

DECRETO Nº 3540 DE 01 DE dezembro DE 1988

Concede PERMISSÃO DE USO REMUNERADA, por UM ANO, de área do MERCADO P. DE CHÃO:xxxxx medindo 06,00:xx:M2.

O Exmº. Sr. Bel. TOMÁS GUILHERME CORREIA, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são // conferidas pelo ítem VII do Art. 2º de Decreto-Lei nº 06, de 31 de Dezembro de 1.981.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada do (a) BOX nº 04 do MERCADO P. DE CHÃO pelo prazo de UM ANO a: ANTONIO TADASHI MATSUZAKI.:xxxxx

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de: **SESSENTA POR CENTO DA U.P.F** (**60% U.P.F**) paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no banco por ela indicado, antecipadamente até o último dia útil de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais, implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO sem outro aviso.

Art. 3º - Esta permissão, após o término de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o Permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor a pagar.

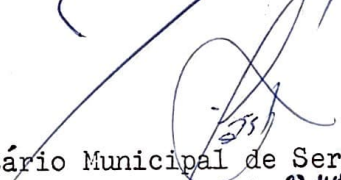
Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao Permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio **xxx LANCHONETE:xxxxxx** bem como depositar no interior da área, materias ou produtos inflamáveis, explosivos e venda de bebidas alcoolicas em doses ou garrafas.

Art. 6º - Esta PERMISSÃO DE USO é intransferível a qualquer título.

DECRETO Nº 3.520 DE 01 DE dezembro DE 1.988

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- PREFEITO MUNICIPAL -


- Secretário Municipal de Serviços Públicos -

Antonio de Castro Batista Filho
Sec. Munic. Serv. Públicos/SEMUSP


- Procurador Geral -

Ilmº. Sr. (a)

ANTONIO TADASHI MATSUZAKI

MERCADO F. DE CHÃO - BOX 04